PROJETO DE LEI N.º ___/2025

Institui a Semana Municipal de Conscientização da Saúde Mental e Emocional no Município de Arapongas e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre Saúde Mental, a ser realizada anualmente entre os dias 15 e 20 de maio, no Município de Arapongas, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização da Saúde Mental e Emocional tem como principais objetivos:

I - Promover a conscientização da população sobre a importância da saúde mental e emocional;
II - Informar a sociedade acerca das características das doenças classificadas como transtornos mentais e emocionais, possibilitando a adoção de medidas adequadas para o convívio e auxílio às pessoas em situação de crise;
III - Incentivar o debate sobre a prevenção de transtornos mentais, como ansiedade, depressão, estresse pós-traumático, transtornos alimentares, esquizofrenia, pânico e transtorno obsessiva-compulsivo (TOC);
IV - Disseminar informações e estratégias para o cuidado com a saúde mental e emocional, promovendo o bem-estar psíquico, emocional e social;
V - Estimular a prática de atividades culturais, esportivas e educativas que favoreçam o bem-estar físico e mental;
VI - Estabelecer diretrizes e políticas municipais para o ordenamento das práticas relacionadas ao campo da atenção à saúde mental e emocional.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Conscientização da Saúde Mental e Emocional, o Poder Público Municipal poderá promover:

I - Palestras, workshops, seminários e debates com especialistas sobre saúde mental e emocional;

II - Atividades culturais, esportivas e sociais que estimulem o bem-estar psíquico e emocional;
III - Campanhas de informação e orientação sobre saúde mental nas escolas, comunidades e demais espaços públicos;
IV - Parcerias com instituições de saúde, universidades, organizações da sociedade civil e iniciativa privada para a realização de atividades alusivas à data;
V - Capacitações para profissionais da área da saúde, educação e servidores públicos, visando à prevenção, diagnóstico e tratamento de transtornos mentais, além da inclusão e integração dos seus portadores na vida em sociedade.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo as diretrizes para a implementação das atividades e ações durante a Semana Municipal de Conscientização da Saúde Mental e Emocional.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de março de 2025

ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920

Assinado de forma digital por ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920
Dados: 2025.03.12 13:45:48 -03'00'

Antonio Aparecido Ribeiro dos Santos
Vereador Toninho da Ambulância
Câmara Municipal de Arapongas

JUSTIFICATIVA

A instituição da Semana Municipal de Conscientização da Saúde Mental e Emocional no Município de Arapongas é uma medida de grande relevância para a sociedade, considerando o aumento expressivo de casos de transtornos mentais e emocionais em todo o país.

Doenças como ansiedade, depressão, transtorno bipolar, estresse pós-traumático e outros transtornos mentais têm impactado profundamente a qualidade de vida das pessoas, afetando não apenas os indivíduos, mas também suas famílias e comunidades.

A proposta deste Projeto de Lei busca criar um espaço oficial no calendário do Município para promover a conscientização, a disseminação de informações e o debate sobre a importância do cuidado com a saúde mental. Além disso, visa estimular ações preventivas e educativas, ampliar o acesso a políticas públicas de saúde mental e fomentar a integração entre os diversos setores da sociedade para garantir um maior apoio às pessoas em sofrimento psíquico.

Com a realização de palestras, campanhas educativas, atividades culturais e esportivas, e a capacitação de profissionais, será possível fortalecer a rede de apoio e conscientizar a população sobre a importância do tema, quebrando preconceitos e estigmas relacionados às doenças mentais e emocionais.

Por fim, este Projeto de Lei também reforça o compromisso do Município de Arapongas com o bem-estar de sua população, promovendo uma sociedade mais acolhedora, informada e preparada para lidar com os desafios da saúde mental.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920

Assinado de forma digital por ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920
Dados: 2025.03.12 13:46:17 -03'00'

Antonio Aparecido Ribeiro dos Santos
Vereador Toninho da Ambulância